

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA TÉCNICA-ECONÔMICA

Processo Administrativo nº: 2194/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

Nome da OS: INSTITUTO GNOSIS

CNPJ: 10.635.117/0001-03

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pela OS conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

MATRIZ DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICO-ECONÔMICAS		
	DESCRÍÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	1.1– Gestão de Unidades públicas ou privadas em Atenção Primária em Saúde	2,00
	1.2 – Comprovação de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidades Básicas de Saúde	1,00
	1.3 – Desempenho comprovado através do ISF (Indicador Sintético Final) divulgado pelo Ministério da Saúde	1,00
	1.4 - Avaliação da Qualificação do Diretor Técnico do projeto da Organização Social	0,50
	1 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	4,50
2 - ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	2.1 - Apresentação dos Protocolos Assistenciais de Atenção Médica e de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS)	1,00
	2.2 - Proposta Focada na Organização do Processo de Trabalho e na Implementação de Fluxos Assistenciais	1,00
	2.3 – Proposta de Educação Permanente e Continuada	0,50
	2.4 - Apresentação de Plano de Garantia e Incentivo à Participação Popular	0,50
	2.5 - Política de Ética e Integridade (Compliance)	0,50
	2.6 - Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial	0,50
	2.7 - Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens	0,50
2 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM		4,50

	4.2 Percentual de desconto sobre o Valor Global de Referência	1,00
	3 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	1,00
	TOTAL: 1 + 2 + 3	10,00

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 1			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4,50 PONTOS			
PARÂMENTRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
1 - Neste tópico a Organização Social deverá demonstrar a experiência que possui na gestão de unidade de saúde com perfil compatível ao das que compõem o objeto deste edital de Chamamento Público, bem como a qualificação do seu corpo técnico.	<p>1.1 Gestão de Unidades públicas ou privadas em Atenção Primária em Saúde</p> <p>Apresentar documentação que certifique a experiência. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde. A proponente deverá anexar junto à documentação comprobatória a cópia detalhada do CNES da unidade, <u>referente ao período em que realizou os serviços na unidade.</u></p> <p>Para comprovação da experiência exigida neste subitem, os atestados ou certificados expedidos a favor das candidatas, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devem conter as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> I A identificação da pessoa jurídica emitente; II O nome e o cargo do signatário; III Timbre do emitente; IV Cópia do instrumento jurídico no qual conste o período de vigência e sua publicação, quando couber; V Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social. VI Descrição clara e objetiva quanto ao volume dos serviços prestados, porte da unidade e qualidade dos serviços alcançados. <p>Pontuação – 0,50 pontos para cada ano, sendo a pontuação máxima de 2,0 pontos.</p>	2,00 pontos	2,00 pontos

<p>1.2 Comprovação de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidades Básicas de Saúde</p> <p>Será avaliada a experiência da candidata em termos de tempo de atividade de gestão de unidades de saúde, com utilização de Prontuário Eletrônico do Paciente.</p> <p>O tempo de utilização do prontuário eletrônico pela OS na gestão será considerado para fins de pontuação. A comprovação do tempo de uso do sistema de prontuário eletrônico deverá ser realizada por meio da apresentação de cópias de contratos com empresas especializadas, cujo objeto consista na gestão de prontuários eletrônicos, bem como a cópia do contrato de gestão vinculado a referida contratação.</p> <p>Pontuação:</p> <p>1 Ano - 0,25 pontos</p> <p>2 Anos - 0,5 pontos</p> <p>3 Anos - 1,0 ponto</p>			1,00 ponto 1,00 pontos
<p>1.3 – Desempenho comprovado através do ISF (Indicador Sintético Final) divulgado pelo Ministério da Saúde</p> <p>É requisito que o proponente apresente atestado ou declaração oficial municipal, de município com população compatível à da Contratante, comprovando a gestão da APS via organização social no período de aferição do ISF, bem como o respectivo relatório SISAB com a nota do ISF válida no quadrimestre utilizado como referência. Para tanto, serão considerados compatíveis, municípios com população mínima de 160.000 (cento e sessenta mil habitantes).</p> <p>Pontuação:</p> <p>1º Maior ISF – 1,0 pontos</p> <p>2º Maior ISF – 0,5 pontos</p> <p>3º Maior ISF – 0,25 pontos</p>		1,00 ponto	0,25
<p>1.4 - Avaliação da Qualificação do Diretor Técnico do projeto da Organização Social</p> <p>Neste item será avaliado o currículo do profissional Diretor Técnico do Projeto que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq.</p> <p>O referido profissional deverá ter formação acadêmica de nível superior, bem como especializações <i>lato e/ou stricto sensu</i>. Sendo</p>		0,50 pontos	0,50 pontos

	necessário, ainda, além da documentação comprobatória referente à formação e experiências de Gestão em Saúde. Deverá ser apresentado ainda o registro do profissional e de seus títulos no seu conselho de classe, bem como comprovação de vínculo com a Organização.		
--	--	--	--

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 1 = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	3,75 pontos
---	--------------------

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

- 1.1 – apresentou contrato das páginas 256 a 297 – 60 meses – 2,00 pontos
 1.2 – apresentou contrato de página 3.673 a 3.692 – mais de 3 anos – 1,00 ponto
 1.3 – apresentou nota **8,25**, conforme página 3.864 – 0,25 pontos

Classificação de ISF: 3^a

- 1.4 – apresentou comprovação documental do Diretor Técnico do projeto conforme página 3.865 – 0,50 pontos

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 2

ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4,50 PONTOS

PARÂMENTRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
2 - ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	<p>2.1 Apresentação dos Protocolos Assistenciais de Atenção Médica e de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS)</p> <p>A Proponente deverá apresentar, como parte integrante da proposta técnico-assistencial, os Protocolos Assistenciais de Atenção Médica e de Enfermagem aplicáveis à Atenção Primária, com base em diretrizes clínicas atualizadas, evidências científicas e normativas do Ministério da Saúde.</p> <p>Os protocolos apresentados deverão contemplar, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none"> As linhas de cuidado prioritárias estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); 	1,00 ponto	0,00 ponto

	<p>2. A organização da atenção por estratificação de risco;</p> <p>3. O fluxo de atendimento multiprofissional;</p> <p>4. As rotinas assistenciais e de seguimento clínico nas áreas de maior prevalência (saúde da mulher, da criança, doenças crônicas, saúde mental, entre outros);</p> <p>5. As responsabilidades das equipes de Saúde da Família e de apoio matricial;</p> <p>6. A integração com os demais níveis de atenção e a Rede de Atenção à Saúde (RAS)</p> <p>Atende completamente às especificações – 1,00 ponto;</p> <p>Atende parcialmente – 0,50 pontos;</p> <p>Não atende às especificações – 0,00 ponto.</p>		
	<p>2.2 - Proposta Focada na Organização do Processo de Trabalho e na Implementação de Fluxos Assistenciais</p> <p>A Proponente deverá apresentar proposta técnica detalhada que demonstre a capacidade de estruturar, organizar e otimizar os processos de trabalho nas unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), de modo a garantir maior resolutividade, qualidade assistencial e eficiência operacional.</p> <p>A proposta deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> I Apresentar modelo de organização do processo de trabalho, com definição clara de atribuições, responsabilidades e interações entre os diferentes profissionais da equipe multiprofissional (médico, enfermeiro, técnico, agentes comunitários, entre outros); II Descrever os fluxos de atendimento assistencial e administrativo, contemplando: III Acolhimento com classificação de risco; IV Atendimento programado e por demanda espontânea; V Linhas de cuidado e estratificação de risco; VI Encaminhamentos e contrarreferência; VII Regulação interna de acesso; 	<p>1,00 ponto</p>	<p>0,50 pontos</p>

VIII Monitoramento de casos crônicos e vulneráveis;

IX Demonstrar como a padronização de processos contribuirá para a redução de falhas, retrabalho, atrasos e desperdícios, promovendo maior segurança do paciente;

X Evidenciar o uso de protocolos assistenciais e operacionais, com base em diretrizes nacionais e boas práticas;

XI Incluir indicadores de desempenho e métodos de monitoramento e avaliação da efetividade dos fluxos e da organização dos processos;

XII Descrever estratégias para capacitação continuada das equipes e integração com os sistemas de informação da saúde (e-SUS, PEC, SISAB, entre outros).

A pontuação deste item será atribuída com base na coerência, consistência técnica, grau de detalhamento e viabilidade de execução da proposta apresentada, considerando a realidade local da rede municipal de saúde.

- Atende completamente às especificações – 1,00 ponto;
- Atende parcialmente – 0,50 pontos;
- Não atende às especificações – 0,00 ponto.

2.3 – Proposta de Educação Permanente e Continuada

A Organização Social deverá apresentar proposta de Educação Permanente e Continuada, detalhando a sua proposta pedagógica a ser utilizada, sistematizando as principais competências e habilidades a serem desenvolvidas.

A proposta deverá contemplar a manutenção de todos os profissionais capacitados e atualizados, considerando as recomendações e políticas nacionais e perfis técnico-assistenciais das unidades objeto do Contrato, quais sejam, a

(Handwritten marks: a large blue 'A' on the left margin, a large blue 'G' on the right margin, a large blue 'P' on the right margin, a large blue 'H' on the right margin, and a large blue 'L' on the right margin.)
0,50 pontos

0,50 pontos

<p><u>atenção primária em saúde</u>, observadas as atribuições profissionais de cada categoria.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atende completamente às especificações, (todos os elementos da proposta pedagógica e perfis técnico-assistenciais) – 0,50 pontos; - Atende parcialmente às especificações (contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, porém não atende a todos os elementos da proposta pedagógica) – 0,25 pontos; - Não atende às especificações (projeto inconsistente, sem nenhuma coerência interna e externa) - 0,00 ponto. <p>Nota: A proposta de educação continuada será avaliada considerando-se a coerência teórico-metodológica e grau de aderência ao perfil técnico-assistencial das unidades objeto do Contrato, devendo apresentar, no mínimo, os seguintes elementos objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - abordagem pedagógica; - objetivos; - metodologia; - carga horária destinada à capacitação; - competências, habilidades e atitudes principais a serem desenvolvidas em cada área, por categoria profissional, incluindo controle de infecção hospitalar e segurança do paciente; - avaliação da aprendizagem 		
<p>2.4 - Apresentação de Plano de Garantia e Incentivo à Participação Popular</p> <p>A Proponente deverá apresentar um plano estruturado e detalhado que demonstre os mecanismos de promoção, fortalecimento e garantia da participação popular na gestão, planejamento e avaliação das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde (APS).</p> <p>O plano deverá:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Descrever as estratégias de mobilização social, com foco na escuta ativa da população, inclusão 	0,50 pontos	0,00 ponto

de lideranças comunitárias e valorização do controle social;

II. Apontar os meios utilizados para incentivar a participação dos usuários nas atividades das unidades de saúde, tais como:

- a. Reuniões periódicas com a comunidade;
- b. Grupos de educação em saúde;
- c. Pesquisas de satisfação e enquetes;
- d. Canais permanentes de escuta (caixas de sugestões, ouvidoria, aplicativos etc.);

III. Apresentar as ações previstas para fomentar o protagonismo dos Conselhos Locais de Saúde, com apoio técnico, logístico e institucional, promovendo sua atuação deliberativa e fiscalizadora, conforme preconizado pela Lei nº 8.142/1990;

IV. Detalhar como os dados e sugestões coletados junto à comunidade serão incorporados ao planejamento e melhoria dos serviços, com ciclos de devolutiva social;

V. Demonstrar como a participação será garantida em todas as fases do processo de trabalho: diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação;

VI. Indicar os profissionais ou setores responsáveis por coordenar essas ações e os recursos destinados à sua execução;

VII. Apresentar cronograma de implantação das estratégias propostas, com metas e prazos definidos.

- Atende completamente às especificações – 0,50 pontos;
- Atende parcialmente às especificações - 0,25 pontos;
- Não atende às especificações – 0,00 ponto.

2.5 Política de Ética e Integridade (Compliance)

Neste item a proponente deverá apresentar o rol de documentos institucionais que normatizem os princípios éticos e comportamentais e que norteiem o relacionamento e a conduta institucional de colaboradores e da Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da OS nos moldes do estabelecido na Lei Federal nº 12.846/2013. Para demonstração da aplicação e efetividade da Política de Ética e Integridade da OS, deverão ser apresentados, minimamente, os seguintes documentos:

- indicação do *link* de acesso ao Código de Ética e Integridade ou documento correlato, comprovando sua efetiva;
- Deverá ser apresentada também, por meio de link de acesso ao sítio institucional, ata registrada de reunião que comprove a aprovação Código de Ética e Integridade ou documento correlato pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização Social;
- Ato de designação de um oficial responsável pelo comitê de integridade (Compliance Officer ou similar);
- Plano de educação permanente e treinamento efetivos;
- Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluem um canal para recebimento de comunicações anônimas;
- Auditoria e/ou monitoramento interno, incluindo *Due Diligence* com fornecedores.
- Atende completamente às especificações – 0,50 pontos;
- Atende parcialmente às especificações - 0,25 pontos;

0,50 pontos

0,25 pontos

<p>- Não atende às especificações – 0,00 ponto;</p> <p>2.6 Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial</p> <p>Neste item, serão avaliadas estratégias para seleção de pessoal e o desenvolvimento de políticas que visem o bem-estar dos trabalhadores e incremento da produção. Para tanto, a proponente deverá observar e apresentar o conjunto de documentos e informações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar link de acesso ao Regulamento para Recrutamento e Seleção de Pessoal <p>Comprovação: A comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foi realizado ou frustrado o acesso, bem como efetuar o "Print Screen" da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação, o que poderá ocorrer até o final do prazo para análise das Propostas Técnicas e Econômicas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar a Política de Recursos Humanos abrangendo, minimamente, as seguintes dimensões: Gestão do Desempenho, Gestão do Trabalho, Saúde do Trabalhador e prevenção de acidentes. - Plano de Cargos e Salários - Neste item, a proponente deverá apresentar o <u>Plano de Cargos e Salários</u> da entidade, que compreende a estrutura de cargos e salários dos trabalhadores e os critérios de evolução profissional. <p>Comprovação: deverá ser feita mediante cópia da documentação pertinente ou indicação de link de acesso ao sítio institucional. Neste último caso, a comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foi realizado ou frustrado o acesso, bem como efetuar o "Print Screen" da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação, o que poderá ocorrer até o final do prazo para análise das Propostas Técnicas e Econômicas.</p>	<p>0,50 pontos</p>	<p>0,50 pontos</p>
--	---------------------------	--------------------

<ul style="list-style-type: none"> - Atende completamente às especificações – 0,50 pontos; - Atende parcialmente às especificações - 0,25 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto; <p>2.7 Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens</p> <p>Neste item, a proponente deverá apresentar o <u>Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens</u> que será utilizado em todas as contratações de serviços e aquisição de bens, com emprego de recursos provenientes do Poder Público para execução deste Contrato de Gestão, <u>devidamente publicizado em seu sítio institucional</u>, devendo indicar <i>link</i> para acesso.</p> <p>Comprovação: A comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foi realizado ou frustrado o acesso, bem como efetuar o “Print Screen” da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação, o que poderá ocorrer até o final do prazo para análise das Propostas Técnicas e Econômicas.</p> <p>Nota: Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido no item, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas. Caso a proposta não atenda a integralidade do exigido, não será pontuada.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atende completamente às especificações – 0,50 pontos; - Atende parcialmente às especificações - 0,25 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto; 	0,50 pontos	0,50 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 2 = (2.1+2.2+2.3+2.4+2.5+2.6+2.7)		2,25 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:		

- 2.1** – não atende às especificações, conforme páginas 39 a 52 (volume1) – não apresentou protocolos assistências médico e de enfermagem aplicáveis à Atenção Primária, com base em diretrizes clínicas atualizadas, evidências científicas e normativas do Ministério da Saúde. - 0,00 ponto
- 2.2** - Atende parcialmente, conforme páginas 52 a 90 – não apresentou descrição do item 7 (regulação interna de acesso) - os fluxos de atendimento assistencial e administrativo não contemplam a rotina diária de uma unidade da APS, desconsiderando fluxos desenhados para rotina de Atividade coletiva, Atendimento domiciliar, Programa saúde na escola (PSE), outras atividades que serão implementadas, de acordo com o edital, como a Sala Lilás, Sala Rosa, Sala Roxa e funcionamento do Gabinete do povo– 0,50 pontos;
- 2.3** - Atende completamente às especificações, (todos os elementos da proposta pedagógica e perfis técnico-assistenciais), conforme páginas 90 a 97 (volume 1) – 0,50 pontos
- 2.4** - Não atende às especificações, conforme páginas 99 a 101 (volume 1) - não demonstrou como a participação popular será garantida nas diferentes fases do processo de trabalho (diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação) - não apresentou ações de fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde nem cronograma de implantação das estratégias proposta. – 0,00 ponto;
- 2.5** – Atende parcialmente às especificações, conforme link e página 4.823, páginas 86 a 97 - apresentou os instrumentos básicos de integridade, porém não detalhou o plano de educação permanente e os treinamentos efetivos em ética e compliance. – 0,25 pontos;
- 2.6** - Atende completamente às especificações, conforme link indicado – 0,50 pontos
- 2.7** - Atende completamente às especificações, conforme link indicado – 0,50 pontos

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 3

ECONOMICIDADE – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,00 PONTO

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA								
3 - ECONOMICIDADE	<p>Neste item, as Propostas Econômicas serão pontuadas de acordo com o valor global apresentado, sendo hierarquizadas conforme a tabela de pontuação abaixo. Caso o proponente não atenda às especificações não poderá pontuar neste item. As propostas serão só serão classificadas se atenderem integralmente aos modelos de planilhas disponíveis na sequência deste item, sendo classificadas com a melhor pontuação aquelas que apresentaram menor preço global, conforme quadro abaixo:</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center; width: 50%;">Valor Global da Proposta Econômica</th><th style="text-align: center; width: 50%;">PONTUAÇÃO</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Desconto maior que 5%</td><td style="text-align: center;">1,00</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">Desconto entre 2 a 5%</td><td style="text-align: center;">0,50</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">Desconto menor que 2%</td><td style="text-align: center;">0,25</td></tr> </tbody> </table>	Valor Global da Proposta Econômica	PONTUAÇÃO	Desconto maior que 5%	1,00	Desconto entre 2 a 5%	0,50	Desconto menor que 2%	0,25	1,00 ponto	1,00 ponto
Valor Global da Proposta Econômica	PONTUAÇÃO										
Desconto maior que 5%	1,00										
Desconto entre 2 a 5%	0,50										
Desconto menor que 2%	0,25										

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 3 =	1,00 ponto
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:	
<p>Desconto maior que 5% - 1,00 ponto</p> <p>Valor de Referência: R\$ 375.664.299,01 (trezentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e um centavo)</p> <p>Valor global da proposta: 356.844.101,77</p>	
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA DOS FATORES (1+2+3) = 7,00 pontos	

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Trabalho apresentado pela OS INSTITUTO GNOSIS, inscrita no CNPJ: 10.635.117/0001-03, atende aos critérios estabelecidos no Edital.

4. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Nome: Humberto Batista Rodrigues Junior

Matrícula n.º 113.531

Secretaria de Gov Lic Cntr

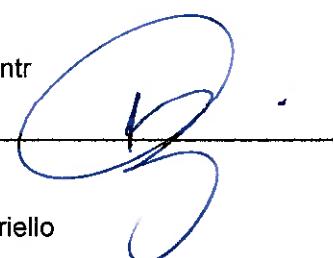
Assinatura: 



Nome: Rodrigo Otávio Ismério Ramos

Matrícula n.º 7.563

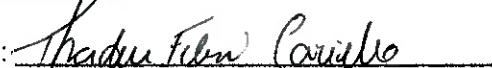
Secretaria de Gov Lic Cntr

Assinatura: 

Nome: Thadeu Felix Cariello

Matrícula n.º 114.905

Secretaria de Saúde

Assinatura: 

Nome: Maria da Paz Feitosa de Sousa

Matrícula n.º 115.779

Secretaria de Saúde

Assinatura: 

Nome: Paula Orminda Silva Pinto Amaral Santos

Matrícula n.º 114.092

Secretaria de Saúde

Assinatura: Paula Amaral Santos

P

ps

A

2.5 POLÍTICA DE ÉTICA E INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

The screenshot shows a PDF document titled "PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE" from the Instituto Gnosis website. The document features a large profile of a person's head containing the text "INSTITUTO GNOSIS". It includes a statement about the program's purpose and a list of 5 agenda items for a board meeting on January 6, 2022.

Este documento tem como objetivo descrever os principios éticos e comportamentais que devem orientar o relacionamento e a conduta institucional do funcionário e diretoria do Instituto Gnosis com seus parceiros, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoal e comercial da Organização.

INSTITUTO
GNOSIS

INSTITUTO GNOSIS
CNPJ: 10.635.127/0001-08

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2022

1. **Lugar, Hora e Local:** No dia 06 de Janeiro 2022, às 15:00 horas, na Sede Social do Instituto Gnosis, localizado nessa Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Avenida das Américas, nº 11.689, sala 302, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22.793-052.
2. **Participação e Presente:** Tendo comparecido a maioria dos membros do Conselho de Administração, ficam dispensadas as formalidades de Convocação.
3. **Mesa:** Presidente Miguel Vieira Dib e Secretária Fernanda Tomaz Ventura.
4. **Ordem do Dia:**
 1. Aprovação da Alteração do Regimento do Comitê de Ética e Integridade do Instituto Gnosis que tem por finalidade estabelecer a composição e as normas de funcionamento do Comitê de Ética e Integridade, responder pelo resguardo, esclarecimento, promoção e cumprimento do Programa de Ética e Integridade do Instituto Gnosis, a fim de preservar sua cultura organizacional;
 2. Designação dos membros do Comitê de Ética e Integridade do Instituto Gnosis;
 3. Designação do Presidente do Comitê de Ética e Integridade respondendo como Oficial de área de Compliance do Instituto Gnosis;
 5. **Deliberações:** As deliberações e议定 foram tomadas pela unanimidade dos Conselheiros presentes, incluídos os trabalhos o Senhor Presidente da Assembleia, representante da Natura.

Handwritten signatures are visible in blue ink at the bottom right of the document, appearing to be initials or names.

The screenshot shows the header of the Instituto Gnosis website. The logo 'INSTITUTO GNOSIS' is at the top left. A navigation bar includes links for 'O Instituto', 'Projetos Atuais', 'Projetos Concluídos', 'Transparéncia', 'Gestão de Pessoas', 'Educação Gnosis', 'Privacidade', and a 'Fale conosco' button. The main title 'Instituto Gnosis: Educação Permanente' is centered above a dark banner.

Educação e Pesquisa em Saúde no Instituto GNOSIS

A educação em saúde é um dos pilares fundamentais do Instituto Gnosis, alinhando-se à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e promovendo o desenvolvimento profissional dos colaboradores.

A PNEPS, instituída pelo Ministério da Saúde em 2004, busca fortalecer a qualificação dos trabalhadores do SUS por meio de aprimoramento no ambiente de trabalho. Alinhado a essa estratégia, o Instituto Gnosis valoriza a Educação Permanente em Saúde (EPS), promovendo o desenvolvimento profissional contínuo e a melhoria da assistência, garantindo um atendimento de excelência à população.

A equipe de Educação e Pesquisa em Saúde do Gnosis desempenha um papel estratégico ao planejar, executar e monitorar ações educativas. Suas principais funções incluem:

- Gestão de treinamentos e programas de capacitação;
- Coordenação dos Cenários de Estudos e programas da residência médica e estágio;
- Gerenciamento da plataforma Educa Gnosis para ensino a distância;
- Estímulo à produção científica e pesquisa em saúde.



Usamos cookies no nosso site para ver como você interage com ele. Ao aceitar, você concorda com o uso de cookies.

Configurações Recusar tudo Aceitar

The screenshot shows the header of the 'Fale conosco' page. The logo 'INSTITUTO GNOSIS' is at the top left. A navigation bar includes links for 'O Instituto', 'Projetos Atuais', 'Projetos Concluídos', 'Transparéncia', 'Gestão de Pessoas', 'Educação Gnosis', 'Privacidade', and a 'Fale conosco' button. The main title 'Instituto Gnosis: Fale conosco' is centered above a dark banner.

Ouvintoria do Instituto Gnosis

Escutar com respeito. Agir com responsabilidade. Ceder com integridade.

A Ouvintoria do Instituto Gnosis é um canal institucional permanente e democrático de comunicação direta com a sociedade, voltado para o acolhimento, registro e encaminhamento de manifestações como sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias.

Trata-se de um espaço de escuta ética, cidadã e qualificada, que permite ao Instituto aprimorar seus serviços, fortalecer o vínculo com usuário(s), familiar(es), colaborador(es) e comunidade, e assegurar transparência, responsabilização e melhoria contínua na gestão pública da saúde.

Qual o papel da Ouvintoria?

Ouvintoria do Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis possui um canal para você esclarecer suas dúvidas. Escreva-nos!

Adicione uma mensagem:

Enviar

Usamos cookies no nosso site para ver como você interage com ele. Ao aceitar, você concorda com o uso de cookies.

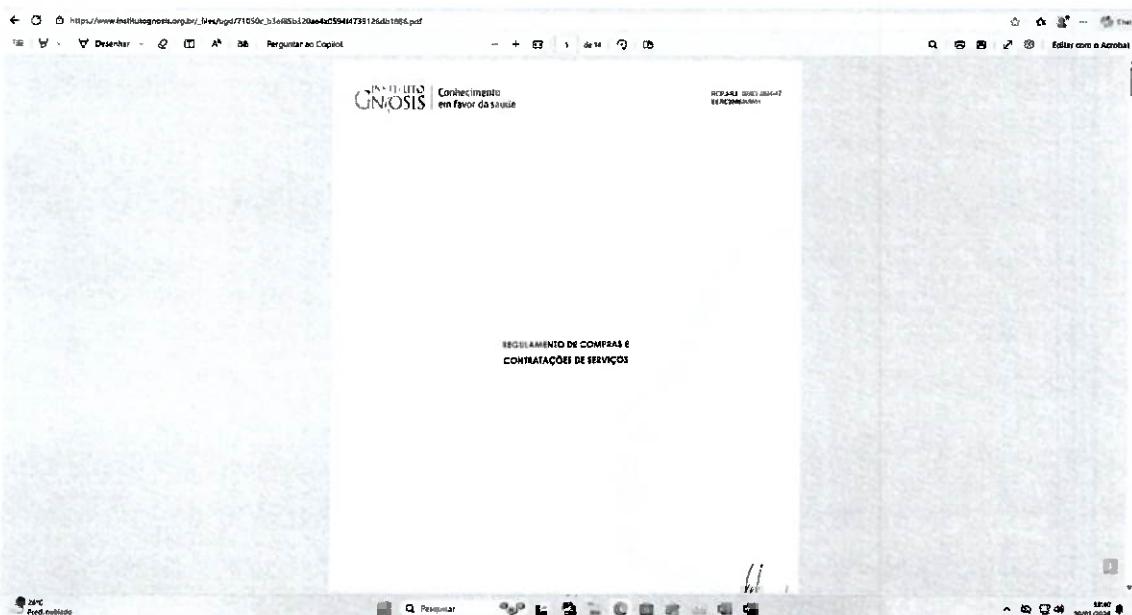
Configurações Recusar tudo Aceitar

2.6 POLÍTICA DE RH

[Handwritten signatures]



2.7 REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS



H
RH
h
A